

DIRETORIA JURÍDICA

Protocolo nº 1000000269

Assunto: Fase Externa. Homologação.

Interessado: APPA/DEM.

Despacho nº 262/2025

À DPR

EMENTA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CIVIL. SRP. FASE EXTERNA. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de abertura de procedimento de Licitação Eletrônica, tendo como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, em que figura como interessada a Diretoria de Engenharia e Manutenção - DEM, visando a “contratação de empresa especializada em Manutenção Civil, nas áreas sob responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, a serem entregues ao longo de 12 (doze) meses.”.
2. Após manifestação da DJU por meio do Parecer Jurídico nº 264/2025 quanto a possibilidade de prosseguimento do certame, sucederam os seguintes eventos, em síntese:

ETAPAS	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.

DIRETORIA JURÍDICA

Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

- Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.
- Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
- Através da análise do protocolo verifica-se que até o presente momento o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA. Dessa forma, o protocolo poderá seguir para deliberação da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 269/2025, com a consequente adjudicação do lote 1 em favor da empresa YAUSHALAM CONSTRUTORA LTDA.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Maria Eduarda Cardoso da Costa
Estagiária Jurídico

Vitória Mass Spisila
Coordenadora de Licitações e Contratos

Stephanie Avila Fonseca Dias
Analista Portuária – Advogada

Yasmin Carlim Antunes
Gerente da Procuradoria Consultiva

Marcus Vinicius Freitas dos Santos
Diretor Jurídico



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 8371/2025.

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNASRPHOMOLOGACAOCONTRATACAOMANUTENCAOCIVILSAP1000000269.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 03/11/2025 16:43.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa (XXX.181.789-XX)** em 03/11/2025 15:21, **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 03/11/2025 16:52 Local: APPA/DJU, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 03/11/2025 16:55, **Vitoria Mass Spisila (XXX.221.968-XX)** em 03/11/2025 17:45 Local: APPA/DJU.

Inserido ao documento **1.756.746** por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa** em: 03/11/2025 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: